



EDITAL Nº 01/2024 – REGIÃO DE CANOAS
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS DA
REGIÃO DE CANOAS – CFP SENAI Cypriano Micheletto – 1º SEMESTRE/2024

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **20/11/2023 a 10/12/2023**, as inscrições para o **Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 01/2024 – Região de Canoas - CFP SENAI Cypriano Micheletto**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 8 meses, contando pelo período compreendido entre os meses de Janeiro/2024 a Agosto/2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Aos jovens participantes do Processo de Cadastramento, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático aos cursos, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa industrial.

2.2.1 A obtenção do conceito “apto” no Processo de Cadastramento não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de Aprendizagem Industrial Básica e Aprendizagem Industrial Técnica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

3. OBJETIVO

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS** destina-se à criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica e aprendizagem técnica.

4. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Nº 01/2024 do CFP SENAI Cypriano Micheletto - REGIÃO DE CANOAS.

4.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, a partir das **00h01min do dia 20/11/2023 até às 23h59min do dia 10/12/2023**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Será permitido ao candidato realizar somente uma inscrição em um dos cursos constantes no ANEXO II.

- Realizar inscrição somente em um dos Editais de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes publicados na Região.
- Optar somente por um curso no ato da inscrição, constante no Anexo II.
- Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.



- Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização da divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.
- Ao acessar o portal de inscrição será necessário marcar a caixa de seleção onde está escrito “**Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro**”.

5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- **Estar matriculado no ensino regular, conforme requisitos descritos no Anexo II do Edital.**
- **Não estar matriculado ou já ter concluído curso de Aprendizagem Industrial no CFP SENAI Cypriano Micheletto – na cidade CANOAS**

6. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

6.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO II.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;
- e) Consultar seu e-mail para obter o link com login e senha para a realização da prova on-line e participar do **Processo de Cadastramento na data e horário indicado neste Edital.**

6.2 O candidato com deficiência deverá especificar, no ato da inscrição, a categoria de deficiência, bem como solicitar, por meio de requerimento específico, o tipo de recurso de acessibilidade e ajuda técnica necessária para realização da avaliação. O formulário do requerimento encontra-se no Anexo I deste Edital, **sendo opcional ao candidato a realização da prova, podendo o mesmo apenas manifestar seu interesse em realizar o curso, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de Aptos.**

6.3 O requerimento de solicitação de recurso de acessibilidade deverá ser entregue na Secretaria da Escola ou encaminhado para o endereço eletrônico: senaiscm@senairs.org.br.

6.4 Caso o candidato com deficiência encontre dificuldade para realizar a inscrição, deverá entrar em contato com a Secretaria da Escola do CFP SENAI CANOAS pelo telefone (51) 3904-2655 ou pelo e-mail senaiscm@senairs.org.br

6.5 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

7. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2024- REGIÃO DE CANOAS – CFP SENAI Cypriano Micheletto

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do **Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 01/2024- REGIÃO DE CANOAS – CFP SENAI Cypriano Micheletto**. O candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Edital Nº 01/2024- REGIÃO DE CANOAS – CFP SENAI Cypriano Micheletto



8.1 A prova será realizada no **dia 16/12/2023**, no horário das 8h às 12h. (tendo seu início permitido até as 8h:30mim)

8.2 O login de acesso e senha para realizar a prova online agendada para ocorrer no dia 16/12/2023, é informado no ato de inscrição, conforme descrição abaixo:

- **O link de acesso a prova online é:**
<https://fiergs.provafacilnaweb.com.br/processoseletivo/logincandidate/>
- Login e senha para realizar a prova online:
Login: CPF SEM PONTOS
Senha: DATA NASCIMENTO DO CANDIDATO NO FORMATO – DDMMAAAA

8.3 A prova para os cursos de **TÉCNICO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA (Aprendizagem Técnica); TÉCNICO EM ELETRÔNICA (Aprendizagem Técnica); SOLDADOR EM AÇO CARBONO NOS PROCESSOS ELETRODO REVESTIDO E MAG (Aprendizagem Básica); SOLDADOR EM AÇO CARBONO NOS PROCESSOS ELETRODO REVESTIDO E MAG (Aprendizagem Básica); MECÂNICO DE USINAGEM (Aprendizagem Básica); ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Aprendizagem Básica) e ELETROMECHANICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL (EMPRESA BIACHINI)** será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do Ensino Fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.

8.4 A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de múltipla escolha, sendo composta conforme disposto na tabela abaixo:

Prova	Nº de Questões
Língua Portuguesa	25
Matemática	25

8.5 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

8.6 Cada questão da prova terá o valor de 2,0 (dois pontos), totalizando 100 (cem) pontos.

8.7 A prova será realizada em uma etapa única, com duração de até 4 (quatro) horas.

8.8 Os candidatos pertencentes à religião Adventista do Sétimo Dia, quando for o caso, realizarão a prova em data e horário alternativo, a ser definido pela unidade operacional, tendo quatro horas (4h) para a realização da prova, assim como os demais candidatos.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2024- REGIÃO DE CANOAS – CFP SENAI Cypriano Micheletto

9.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação nas provas.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado em outra instituição educacional.
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

10. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.



10.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece a ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso.

Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da prova será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

10.2 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto, cabe as Empresas selecionar os candidatos de acordo com os critérios de seleção estabelecidos pela Empresa para contratação e indicar para realizar o Curso no CFP SENAI Cypriano Micheletto em Canoas.

10.3 A seleção dos candidatos realizar-se-á em uma única etapa, por meio de prova supracitada.

10.4 Na hipótese de ser anulada alguma questão por erro de elaboração, o seu valor em pontos será computado a favor dos candidatos.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS

11.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais será publicado no **dia 03/01/2024**, após 18 horas, na secretaria da unidade de Canoas - na Rua da Hortências, 400, Bairro Igara.

11.2 A lista dos candidatos aprovados será divulgada por ordem alfabética.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados aptos no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais desde que atendidos os demais critérios desse Edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo realizar a matrícula para o curso a partir do dia **09/01/2024 até 27/01/2024 conforme disponibilidade de vagas.**

12.3 O candidato **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, **deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo II e comparecer na unidade de Canoas- CFP SENAI Cypriano Micheletto de Canoas, localizado na Rua da Hortências, 400, Bairro Igara**, com os documentos, a saber;

- a) Atestado de que está cursando escola regular, constante no Anexo II.
- b) CPF do próprio do candidato, independente da idade.
- c) Carteira de Identidade (RG).
- d) Comprovante de residência com CEP.
- f) Carta de indicação da empresa.

Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá comparecer na **unidade de Canoas- CFP SENAI Cypriano Micheletto** acompanhado de seu representante legal, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

Caso o representante legal não seja um dos pais, este deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal.

12.4 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.



12.5 O candidato **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

12.6 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

12.7 O candidato considerado **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** que não comparecer no endereço da unidade de Canoas - **CFP SENAI Cypriano Micheletto de Canoas na Rua da Hortências, 400, Bairro Igara**, no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula.

13. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais é válido para a matrícula dos candidatos **Aptos no cadastro e que forem selecionados e indicados pelas empresas, conforme opção** pelo curso que consta no **Anexo II**, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

13.2 O presente **EDITAL Nº 01/2024 – Cadastro de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais Nº 01/2024 – Região CANOAS - CFP SENAI Cypriano Micheletto** será publicado no site institucional **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**.

13.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico senaiscm@senairs.org.br.

13.4 Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos pelas respostas incorretas inseridas durante a realização da prova.

13.5 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

13.6 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendizizes da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

13.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes do SENAI-RS.

13.8 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas empresas industriais para serem contratados como jovens aprendizizes. O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar, indicar e contratar os candidatos.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Sapucaia do Sul, 10 de Novembro de 2023.



ANEXO I

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº01/2024- CFP SENAI Cypriano Micheletto - REGIÃO DE CANOAS.

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2024, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/2024 Região de CANOAS.

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente



ANEXO II- EDITAL Nº 01/2024 REGIÃO DE CANOAS

RELAÇÃO DOS CURSOS

CURSO	CH	TURNO	VAGAS	REQUISITO
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE NÍVEL TÉCNICO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA	1.360	MANHÃ/ TARDE	25 POR TURNO	Escolaridade: Estar matriculado e frequentando Ensino Médio ou tê-lo concluído. Observação: O diploma de técnico será conferido somente ao aluno que comprovar a conclusão do Ensino Médio.
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DE NÍVEL TÉCNICO EM ELETRÔNICA	1.300	TARDE	25	
SOLDADOR EM AÇO CARBONO NOS PROCESSOS ELETRODO REVESTIDO E MAG (Aprendizagem Básica)	800	TARDE	25	Idade: Ter no mínimo 14 anos e no máximo idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos. Escolaridade: Estar matriculado e frequentando Ensino Médio ou tê-lo concluído.
CALDEIRARIA (Aprendizagem Básica)	1.200	MANHÃ	25	
MECÂNICO DE USINAGEM (Aprendizagem Básica)	1.600	MANHÃ	25	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Aprendizagem Básica)	800	MANHÃ/ TARDE	25 POR TURNO	



ELETROMECAÂNICO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL- Empresa BIANCHINIS/A	1.600	TARDE	25	Idade: Ter no mínimo 18 anos e no máximo idade que lhe permita concluir o curso antes de completar 24 anos. Escolaridade: Estar matriculado e frequentando Ensino Médio ou tê-lo concluído. Obs: obrigatório ter a dispensa do serviço militar caso selecionado.
---	-------	-------	----	---



ANEXO III

ANEXO III – Conteúdo programático EDITAL Nº 01/2024

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica; Artigo de divulgação;
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;
Concordância verbal;
Colocação pronominal;
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;
Período composto (por coordenação e por subordinação);
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;
Objeto direto e Objeto indireto;
Frase, Oração e Período;
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;
Aposto e Vocativo;
Período Composto por Coordenação;
Período Composto por Subordinação;
Concordância Verbal e Nominal;
Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Monômios e polinômios;
Produtos notáveis e fatoração;
Potenciação e radiciação.
Valor numérico de uma expressão algébrica;
Operações com polinômios;
Operações com polinômios;
Fatoração;
Frações Algébricas;
Sistema de equações do 1º grau;
Número pi;
Estudo dos Polígonos;
Estudo dos Triângulos;
Teorema de Pitágoras;
Estudo dos Quadriláteros;
Estudo da Circunferência e do Círculo